**CONTRATO DE ADITIVO Nº60/2018**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2/2018 DATA: 09/01/18

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECO. SOC. E ME**, com sede na(o) AV. GETULIO VARGAS, CENTRO, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.455.536/0001-90neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) GLAUBER BURTET, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº2/2.018, na modalidade Dispensa por JustificativaNº2/2.018, homologado em 09/01/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em virtude da falta de atendimento de responsabilidade técnica nas ETAs dos Municípios consorciados ao programa PROAGUAS/CIDEMA será deduzido o valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) do contratado nº2/2018. O valor global do contrato nº2/2018 passará d R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos) para R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

 **Cláusula Segunda:** O programa PROAGUA, permanece no CIDEMA, mas a partir do mês de julho de 2018 será sem cobrança de rateio em virtude da impossibilidade de prestação de serviços no momento.

 **Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº2/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 29/06/18.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GLAUBER BURTET

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº60/2018**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2/2.018 DATA: 09/01/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 29/06/2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678